



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 163/2022

AMPLA CONCORRÊNCIA (NÃO DIFERENCIADA)

1. PREÂMBULO

1.1. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, localizada na Av. Gov. Mario Covas, nº 1915, Novo Centro, Taquarituba/SP, Telefone (14) 3762-9666, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o nº 068/2022, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 40/2006, Decreto Municipal nº 312, de 22/11/2013, Decreto Municipal nº 186/2020, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

DATA DA SESSÃO: 01/12/2022

HORÁRIO: 13h30 (horário de Brasília-DF)

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (NÃO DIFERENCIADA)

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO DO LOTE

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL: www.taquarituba.sp.gov.br/licitacao

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

A licitação será dirigida pelo Pregoeiro designado pelo Decreto nº 272/2022, auxiliado pela equipe de apoio devidamente designada.

1.2. Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I - Descrição e Especificações do OBJETO;*
- II - Formulário Padronizado de PROPOSTA;*
- III - Modelo de Declarações;*
- IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.*

2. DO OBJETO

2.1. O **OBJETO DA LICITAÇÃO:** “Registro de preço para aquisição de alimentos perecíveis destinados para as unidades escolares municipais, estaduais, projetos, ETEC, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Coordenadoria Municipal da Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital”.



2.1.1 – Os insumos serão solicitados de acordo com as necessidades da Coordenadoria Municipal da Educação em suas unidades escolares, conforme relação a ser disponibilizada pela mesma, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.2 - Todas as despesas relacionadas com o transporte dos produtos correrão por conta da empresa contratada.

2.3 - Os objetos DEVERÃO apresentar em sua embalagem e em seu respectivo rótulo, informações que contenham:

- a) Prazo de Validade dos Produtos: devendo ser observados os prazos previstos em cada item disposto no Termo de Referência (Anexo I), a contar da requisição;
- b) Número do lote;
- c) Nome comercial;

2.4 – A empresa vencedora terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para apresentar à Coordenadoria Municipal da Educação, sito à Rua São Benedito, nº 366, Centro de Taquarituba/SP, 01 (uma) amostra, bem como ficha técnica assinada pelo responsável técnico do produto, Registro de Rótulo, Registro SIF/SISP/SIM ou SISBI e Laudo Bromatológico dos seguintes itens:

a) **LOTE 1:** Itens 01, 02 e 03;

b) **LOTE 2:** Itens 01, 02 e 03;

c) **LOTE 3:** Itens 01, 02, 03 e 04;

d) **LOTE 4:** Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12;

e) **LOTE 5:** Itens 01 e 02;

f) **LOTE 6:** Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09;

g) **LOTE 7:** Itens 01, 02, e 03.

h) **LOTE 8:** Item 01.

2.4.1 – As amostras deverão estar identificadas com o nome da Empresa vencedora e o número do item, bem como o número do processo, devendo a marca/procedência da amostra ser a indicada na proposta comercial.

2.4.2 – Não serão aceitas as amostras que não apresentarem a documentação técnica correspondente.

2.4.3 – Os documentos e amostras apresentadas serão analisados pela Comissão de Avaliação de Amostras designada pela Portaria CME nº 17 de 26 de Julho de 2022, a fim de conferir sua compatibilidade para com as descrições exigidas no Anexo I deste Edital.

2.4.4 - A rejeição de uma ou mais amostras ou/e documentos dos itens analisados invalidará o lote todo.



2.4.5 – Havendo rejeição dos documentos e amostras, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação.

2.4.5.1 – A licitante que não apresentar ou tiver documentos e amostras rejeitadas estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

2.4.6 – As amostras apresentadas deverão corresponder às mesmas características e MARCA do produto que, sendo vencedora, deverá a Contratada fornecer, devendo estar dentro dos padrões e ficha técnica.

2.4.7 – Os laudos bromatológicos deverão ser emitidos por laboratório oficial, ao passo que, para os itens de Carne Bovina, deverá ser apresentada característica físico-química: teor de colágeno de no máximo 1%.

2.4.8 - Os produtos com especificações diferentes daqueles descritos no ANEXO I, bem como ainda número do lote, peso, conteúdo, quantidade, etc, **SERÃO DESCLASSIFICADOS AUTOMATICAMENTE.**

2.5 - Os produtos, mesmo depois da entrega e aceitos, ficarão sujeitos à substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a deterioração dos mesmos, quando sua utilização ou que vierem em desacordo com o que fora solicitado conforme relação (**ANEXO I**) e na proposta da empresa vencedora.

2.6 - Ocorrendo irregularidade ou má execução dos serviços, o fornecedor dos produtos fica obrigado a refazê-los imediatamente.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas correrão pelas seguintes Dotações Orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Taquarituba:

FICHA 162

1.....	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
02.....	PODER EXECUTIVO
02.11.....	COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.11.00.....	COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.....	Educação
12.306.....	Alimentação e Nutrição
12.306.0040.....	MANUT. E DESENV. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO
12.306.0040.2150.0000.....	Merenda Escolar
3.3.90.30.00.....	MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00.....213.000.....	EDUC. INFANTIL – PRÉ-ESCOLA – Convênios/entid

FICHA 163

1.....	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
02.....	PODER EXECUTIVO
02.11.....	COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.11.00.....	COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.....	Educação
12.306.....	Alimentação e Nutrição
12.306.0040.....	MANUT. E DESENV. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO
12.306.0040.2150.0000.....	Merenda Escolar
3.3.90.30.00.....	MATERIAL DE CONSUMO
0.02.00.....220.000.....	ENSINO FUNDAMENTAL – Convênios/entidades/fundos



FICHA 164

1.....	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
02.....	PODER EXECUTIVO
02.11.....	COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.11.00.....	COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.....	Educação
12.306.....	Alimentação e Nutrição
12.306.0040.....	MANUT. E DESENV. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO
12.306.0040.2150.0000.....	Merenda Escolar
3.3.90.30.00.....	MATERIAL DE CONSUMO
0.02.00.....230.000.....	ENSINO MÉDIO – Convênios/entidades/fundos

FICHA 165

1.....	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
02.....	PODER EXECUTIVO
02.11.....	COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.11.00.....	COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.....	Educação
12.306.....	Alimentação e Nutrição
12.306.0040.....	MANUT. E DESENV. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO
12.306.0040.2150.0000.....	Merenda Escolar
3.3.90.30.00.....	MATERIAL DE CONSUMO
0.05.00.....220.000.....	ENSINO FUNDAMENTAL – Convênios/entidades/fundos

FICHA 166

1.....	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
02.....	PODER EXECUTIVO
02.11.....	COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.11.00.....	COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.....	Educação
12.306.....	Alimentação e Nutrição
12.306.0040.....	MANUT. E DESENV. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO
12.306.0040.2150.0000.....	Merenda Escolar
3.3.90.30.00.....	MATERIAL DE CONSUMO
0.05.00.....233.000.....	RECURSOS DO PNAE – ENSINO MÉDIO

FICHA 167

1.....	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
02.....	PODER EXECUTIVO
02.11.....	COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.11.00.....	COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.....	Educação
12.306.....	Alimentação e Nutrição
12.306.0040.....	MANUT. E DESENV. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO
12.306.0040.2150.0000.....	Merenda Escolar
3.3.90.30.00.....	MATERIAL DE CONSUMO
0.05.00.....243.000.....	RECURSOS PNAE – EDUCAÇÃO JOVENS ADULTOS



FICHA 168

1.....	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
02.....	PODER EXECUTIVO
02.11.....	COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.11.00.....	COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.....	Educação
12.306.....	Alimentação e Nutrição
12.306.0040.....	MANUT. E DESENV. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO
12.306.0040.2150.0000.....	Merenda Escolar
3.3.90.30.00.....	MATERIAL DE CONSUMO
0.05.00.....284.000.....	RECURSOS DO PNAE – PRÉ-ESCOLA

FICHA 182

1.....	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
02.....	PODER EXECUTIVO
02.11.....	COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.11.00.....	COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.....	Educação
12.361.....	Ensino Fundamental
12.361.0040.....	MANUT. E DESENV. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO
12.361.0040.2041.0000.....	Custeio da Coordenadoria para seu pleno funcionamento
3.3.90.30.00.....	MATERIAL DE CONSUMO
0.05.00.....220.003.....	QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e que estiverem cadastradas no sistema BLL, em atividade econômica compatível com o seu objeto, e sejam aptas para participar de procedimentos eletrônicos.

4.1.1. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.1.2. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4.1.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bllcompras.org.br, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais compatíveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/BLL - Bolsa de Licitações e Leilões) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.1.4. As microempresas ou empresas de pequeno porte, caso queiram optar pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão quando do



cadastro da proposta inicial de preços a ser digitado no sistema, informar no campo próprio sua condição como empresa (ME ou EPP).

4.2. Será vedada a participação:

4.2.1. De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

4.2.2. De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública Local, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei 10.520/02.

4.2.3. De quem estiver sob processo de falência; exceto aqueles que estejam em recuperação judicial, desde que apresente para sua habilitação o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

4.2.4. Sob a forma de consórcio;

4.3. O licitante responde integralmente por todos os atos praticados no Pregão Eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

4.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante, em cada Pregão Eletrônico.

4.5. O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

4.6. Para o exercício do direito de preferência e fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista, previstos neste Edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro do licitante junto ao sistema eletrônico.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e



Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.8. É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

5.8.1. Em se tratando de produtos ofertados com exclusividade pelo licitante, ou sendo o caso de fabricação própria, ou execução de serviços, os campos marca e modelo a serem preenchidos na plataforma, devem ser efetuados de maneira que não a identifique, e para que não haja violação editalícia e legal, recomenda-se o texto: “marca própria” ou escrita similar, pois, qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificá-lo, será passível de **DESCCLASSIFICAÇÃO** do certame.

5.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.10. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, os documentos de habilitação exigidos no edital, e a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como é de sua total responsabilidade os valores ofertados via sistema.



6.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bll.org.br na opção **“licitações - cadastro de proposta”**, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital.

7.2. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.

7.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

7.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

7.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.6. A especificação do item deverá ser compatível com o Anexo I - Termo de Referência.

7.6.1. Preço unitário do item e do lote, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

7.6.2. Indicação de marca e/ou procedência que identifiquem o produto cotado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

7.6.3. O Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

7.6.4. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

7.7. A proposta de preços poderá ser preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços - Anexo II deste edital, além dos preços e descrição detalhada, deverá ainda conter:



- a) Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do Pregão.
- b) Meios de comunicação disponíveis para contato, por exemplo, telefone e endereço eletrônico.
- c) Qualificação do preposto autorizado a firmar a Ata de Registro de Preços.

7.8. A licitante não será desclassificada por se identificar ao preencher a proposta de preços a ser anexada no sistema, sendo sua disponibilização efetivada na sessão somente após a fase de disputa de preços.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

8.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances definida no Anexo I do edital, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Em ocorrendo, o empate de preço será decidido por meio de sorteio.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

8.15. No caso de desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro os participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.18. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.21. Quando se fizer necessário, o pregoeiro solicitará à licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.22. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior aos preços praticados pelo mercado conforme pesquisa de preços que antecedeu a expedição do, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa e orçamentos reais que devem ser efetuados pela Administração na fase interna do certame, e, devem ser auditados pela Autoridade Superior antes da expedição do edital, para que o pregoeiro tenha parâmetro real e segurança para decidir pela viabilidade do preço ofertado pelas licitantes, sendo que, tais documentos e comprovações devem constar dos autos do processo.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, ao pregoeiro verificará o eventual descumprimento das



condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<http://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Relação de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>);

10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas.

10.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4. As licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.4.1. **Habilitação jurídica:**

- a) Registro empresarial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.4.2. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante.



- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

10.4.2.1. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

10.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devendo a boa situação financeira da empresa ser apurada e comprovada por meio dos índices contábeis abaixo:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

(Deverá ser igual ou superior a 1)

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

(Deverá ser igual ou superior a 1)

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

(Deverá ser menor ou igual a 0,8)

- c.1) Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável à espécie;
- c.2) As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente;
- c.3) No caso de empresa constituída há menos de ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



c.4) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo, o qual poderá ser apresentado pela própria licitante, ao passo que, na sua ausência, caberá ao pregoeiro diligenciar a seu respeito.

10.4.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Aptidão Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular fornecimento de materiais similares ao objeto do Edital e seus anexos.

b) Alvará sanitário, em plena validade, expedido pela Unidade Competente, da esfera Distrital, Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

10.4.5. Outras Comprovações:

a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo III deste Edital.

b) Declaração em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo representante legal, de que, **CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA**, apresentará em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da sessão pública, acerca das amostras exigidas no item 2.4, os seguintes documentos:

b.1) Ficha Técnica assinada pelo responsável técnico do produto, Registro de Rótulo, Registro SIF/SISP/SIM ou SISBI e Laudo Bromatológico;

10.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.6. Caso os documentos enviados não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

10.6.1 Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

10.7. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.8. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 10.4.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

10.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;



10.8.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório;

10.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.10. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir fundamentada e motivadamente sobre a admissão, não devendo adentrar neste momento ao mérito, mas apenas verificar os requisitos de admissibilidade recursal, quais sejam a sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

11.2.1. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório



13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui **Anexo IV** do presente ato convocatório.

13.2. Se, por ocasião da formalização da Ata/Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar. Para as Microempresa e empresa de pequeno porte o prazo acima será de 05 (cinco) dias.

13.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

13.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- a) Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, e;
- b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado;
- c) Se houver mais de um licitante na situação de que trata a letra “b”, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13.6. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



13.9. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

13.10. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.11. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

13.12. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

13.13. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.14. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.15. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.16. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.17. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.18. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



13.20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses de “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) pedido do fornecedor.

14 - DO PAGAMENTO

14.1. O fornecimento das mercadorias será efetuado de acordo com as requisições expedidas pelo Departamento de Compras.

14.2. O pagamento será feito pela Prefeitura de Taquarituba em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa a ser fornecido pelo Adjudicatário.

14.3. As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

15. DAS SANÇÕES

15.1. O atraso injustificado na execução da Ata/Contrato, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da ata/contrato;

15.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata/Contrato a administração aplicará ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata/Contrato;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a



Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

15.3. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos § 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e atualizações.

15.4. O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15.5. A contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos.

16.2. As impugnações, assim como os pedidos de esclarecimento, deverão ser realizadas pela forma eletrônica, em campo próprio do sistema BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL.

16.3. Caberá ao subscritor do edital decidir sobre a impugnação ou esclarecimentos no prazo de até um dia útil contado da data de recebimento da impugnação.

16.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5. As respostas serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los na Prefeitura Municipal de Taquarituba, sito à Av. Gov. Mario Covas, nº 1915, Novo Centro, Taquarituba/SP, CEP: 18.740-000, Tel: (14) 3762-9666, de 2ª à 6ª feira, das 08h00 às 17h00, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação ou no site www.taquarituba.sp.gov.br/licitacao ou poderão ser solicitados por e-mail: licitacao@taquarituba.sp.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou e-mail citados.

17.2. A Prefeitura do Município de Taquarituba/SP poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Taquarituba/SP, 17 de novembro de 2022.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal



ANEXO I
OBJETO, DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 163/2022

OBJETO: “Registro de preço para aquisição de alimentos perecíveis destinados para as unidades escolares municipais, estaduais, projetos, ETEC, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Coordenadoria Municipal da Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital”.

LOTE 1						
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO MÍNIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	REDUÇÃO DO LANCE
1	3.400	KG	Filé de Tilápia Congelada IQF (IndividuallyQuick Frozen): Carne de tilápia, livre de pele, cartilagens, espinhos, parasitas, aditivos químicos, ausência total de flavor (sabor de terra), de textura firme, cortado em formato de filés (cortes de 80g a 120g), sem aparas e isento de materiais estranhos ao processo de industrialização. Apresentar variação de peso após descongelamento de no máximo 10%. Deverá ser congelado IQF a temperatura de -18°C, transportado em condições que preservem tanto as características dos alimentos congelados, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Embalados em sacos de polietileno, resistente, atóxico, termossoldado com peso de 1kg a 2kg, devidamente identificado com o nome do fabricante, marca, peso, SISP ou SIF, lote e validade mínima de 120 dias.	R\$ 56,92	R\$ 193.528,00	
2	2.800	KG	ISCAS DE TILÁPIA EMPANADA: Filé de peixe Tilápia inteiro, ou cortado ao meio, ou em iscas (<i>Oreochromis niloticus</i>), farinha para empanar (Farinha de trigo fortificada com ferro e acidofólico, amido de milho, sal, açúcar, fermento biológico, fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500ii) e pirofosfadoácido de sódio (INS 450i), emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e corante natural de urucum (INS160b), solução ligante (Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal, açúcar e espessantes goma guar (INS 412) e goma xantana (INS 415), farinha de arroz, gordura vegetal, água (4,3%), sal, especiarias (cebola, alho, salsa e mostarda), aromatizantes naturais (óleo de pimenta preta, cebola e alho), estabilizante tripolifosfato de sódio (INS451i), antioxidante isoascorbato de sódio (INS316) e realçador de sabor inosinato de sódio (INS 631). Embalagem primária: plástica, termossoldado, transparente resistente,	R\$ 48,32	R\$ 135.296,00	



			compatível ao contato direto com alimentos. Peso líquido 700g. Rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei (Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003.) Embalagem secundária: de caixa de papelão tendo rotulagem de acordo com a legislação.			
3	3.400	KG	FILÉ DE PIRAMUTABA SEM PELE E SEM ESPINHA EM ISCA IQF: filé de peixe piramutaba(<i>Branchyplastystomavaillante</i>) limpo, sem couro/pele, sem espinhas, sem escamas, sem manchas esverdeadas ou parasitas, em perfeito estado de conservação e higiene. O produto deve apresentar-se livre de parasitas ou de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. Não deve apresentar aspecto alterado, mutilado, traumatizado ou deformado, lesões, doenças microbianas, cheiro ou sabor anormal. Não deve ser proveniente de água contaminada ou poluída, nem recolhido já morto. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 180 (cento e oitenta) dias. Embalagem primária embalagem atóxica, transparente e resistente, termosoldada, com etiqueta de identificação ou informações na embalagem, contendo peso líquido de 1kg a 2kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado (fundo e tampa), resistente ao impacto e às condições de estocagem resfriada, com capacidade para até30kg.	R\$ 55,65	R\$ 189.210,00	
VALOR TOTAL					R\$ 518.034,00	R\$ 5.000,00

* Com base em cotações de preços juntadas ao processo.

LOTE 2						
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	REDUÇÃO DO LANCE
1	1.000	KG	SALSICHA DE HOT DOG: Carne mecanicamente separada de aves, bovina, miúdos suínos, proteína de soja, gordura suína. Não deverá conter pimenta e Glutamato Monossódico. Embalagem: estas devem ser embaladas a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, em embalagens de no mínimo 01 kg e no máximo 3 kg reembaladas em caixas de papelão reforçado, devidamente lacrada. O produto deverá ainda ser rotulado de acordo com a legislação vigente, constando obrigatoriamente registro no SIF ou SISF.	R\$ 18,62	R\$ 18.620,00	
2	1.200	KG	LINGUICA TIPO CALABRESA: Carne Suína, CMS (Carne Mecanicamente Separada de Aves), Proteína de Soja (<i>AgrobacteriumTumefaciens</i> e <i>Bacillus Thuringiensis</i>) (2,5%), Sal refinado, Especiarias naturais (Alho, Pimenta vermelha e Pimenta branca), Condimento Calabresa, Regulador de acidez: Lactato de sódio (INS	R\$ 33,65	R\$ 40.380,00	



			325), Estabilizante: Tripolifosfato de sódio (INS 451i), Realçador de sabor: Glutamato monossódico (INS 621), Antioxidante: Eritorbato de sódio (INS 316), Aroma natural de fumaça, Conservador: Nitrito de sódio (INS 250) e Corante natural Carmim de Cochonilha (INS 120). Contém cms de aves. não contém glúten. alérgicos: contém derivados de soja. Contém aromatizantes. Peso líquido por pacote deverá ser de 5kg.			
3	1.300	KG	APRESUNTADO: carne suína sem osso (pernil/paleta), água (33,6%), amido (2%), proteína de soja ((agrobacteriumtumefaciens e bacillus thuringiensis) (2,5%)), xarope de glicose desidratado, sal refinado, condimento califórnia (pimenta dedo de moça, cravo, aromas naturais: cravo e canela), regulador de acidez: lactato de sodio (ins 325), espessante: carragena (ins 407), estabilizantes: polifosfato de sódio (ins 4521) e tripolifosfato de sódio (ins 4511), realçador de sabor: glutamato monossódico (ins 621), antioxidante: eritorbato de sódio (ins 316), acidulantes: ácido láctico (ins 270) e ácido cítrico (ins 330), conservador: nitrito de sódio (ins 250) e corante natural carmim de cochonilha (ins 120), não contém glúten. contém aromatizantes. alérgicos: contém derivados de soja. Contém aromatizantes. Peso líquido por pacote deverá ser de 3,7kg.	R\$ 35,33	R\$ 45.929,00	
VALOR TOTAL					R\$ 104.929,00	R\$ 1.000,00

* Com base em cotações de preços juntadas ao processo.

LOTE 3						
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	REDUÇÃO DO LANCE
1	10.000	KG	NHOQUE MANDIOQUINHA CONGELADO: Mandioquinha, farinha de trigo enriquecida com Ferro e ácido fólico, água, sal, margarina com sal, óleo de soja, ovo integral pasteurizado desidratado, realçador de sabor glutamato monossódico e conservantes sorbato de potássio e propionato de cálcio. Alérgicos: contém derivados de trigo, derivados de soja, ovos e derivados de leite contém lactose contém glúten. Informação nutricional Porção de 100g: Valor Energético 198kcal, Carboidratos 40g, Proteínas 4,3g, Gorduras Totais 2,5g, Gorduras Saturadas 0,5g, Gorduras Trans 0g, Fibra Alimentar 1,1g, Sódio 930mg. Prazo de validade: 90dias, sob condições de armazenamento à -12°C. Peso líquido por pacote deverá ser de 1kg.	R\$ 37,37	R\$ 373.700,00	
2	10.000	KG	LASANHA BOLONHESA CONGELADA: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, ovo integral pasteurizado desidratado, sal, óleo de soja, queijo mussarela, presunto, molho de tomate, carne bovina, leite em pó, amido de milho, noz	R\$ 44,52	R\$ 445.200,00	



			moscada, conservantes sorbato de potássio e propionato de cálcio, corantes naturais urucum e beta-caroteno. Alérgicos: contém derivados de trigo, leite, soja e ovos. Pode conter nozes e peixe. Contém glúten. Contém lactose. Informação nutricional Porção de 100g: Valor Energético 263kcal, Carboidratos 33g, Proteínas 15g, Gorduras Totais 7,6g, Gorduras Saturadas 3,9g, Gorduras Trans 0,0g, Fibra Alimentar 1,3g, Sódio 618mg. Prazo de validade: 90dias, sob condições de armazenamento à -12°C. Peso líquido por pacote deverá ser de 5kg.			
3	10.000	KG	NHOQUE DE SOJA COZIDO E CONGELADO: Flocos de batata, farinha de soja, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, margarina com sal, ovo integral desidratado, conservantes sorbato de potássio INS 202 e propionato de cálcio INS 282, realçador de sabor glutamato monossódico INS 621. Alérgicos: contém derivados de leite, trigo, soja. Contém glúten. Contém lactose. Informação nutricional: Porção de 100g (1 xícara), Valor Energético 112kcal, Carboidratos 17g, Proteínas 7,1g, Gorduras Totais 1,7g, Gorduras Saturadas 0,40g, Gorduras Trans 0,0g, Fibra Alimentar 1,8g, Sódio 761,7mg. Prazo de validade: 90dias, sob condições de armazenamento à -12°C. Peso líquido por pacote deverá ser de 1kg.	R\$ 42,95	R\$ 429.500,00	
4	10.000	KG	PÃO DE QUEIJO ASSADO E CONGELADO DE 15 A 18 GRAMAS: Ingredientes: Fécula de mandioca, água, ovos, óleo de soja, soro de leite, queijo, sal e aroma de queijo. Alérgicos: contém ovo e derivado de leite. Não contém glúten- contém lactose. Informação nutricional Porção de 15g - 1 unidade, Valor Energético 33kcal, Carboidratos 4,6g, Proteínas 0g, Gorduras Totais 1,5g, Gorduras Saturadas 0,28g, Gorduras Trans 0g, Fibra Alimentar 0g, Sódio 12mg. Prazo de validade: 180 dias, sob condições de armazenamento à -18°C. Peso líquido por pacote deverá ser de 1 a 2kg.	R\$ 38,58	R\$ 385.800,00	
VALOR TOTAL					R\$ 1.634.200,00	R\$ 10.000,00

* Com base em cotações de preços juntadas ao processo.

LOTE 4						
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO MÍNIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	REDUÇÃO DO LANCE
1	10.000	KG	CARNE IN NATURA IQF (CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL) – COXÃO MOLE-CUBOS/TIRAS - Carne bovina, os cubos/tiras devem ser congelados individualmente (IQF). Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal,	R\$ 54,25	R\$ 542.500,00	



			deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). Embalagem primária: sacos plásticos de polietileno/nylon atóxico, contendo etiqueta com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360), aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, com vedação, termossoldada, sem perfurações ou vazamentos. Peso líquido: pacote de 1 ou 2 kg. Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Caixas com até 12 kg. Informação Nutricional aproximada: Gordura: máximo 7%;		
2	10.000	KG	CARNE IN NATURA MOIDA SEM OSSO IQF-PATINHO - Carne bovina extra limpa, na forma moída e congelada. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animais utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). Embalagem primária: sacos plásticos de polietileno atóxico, contendo etiqueta com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360), aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, com vedação, termossoldada, sem perfurações ou vazamentos. Peso líquido: pacote de 1 ou 2 kg. Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Caixas com até 12 kg.	R\$ 49,98	R\$ 499.800,00
3	3.500	KG	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE EM FORMA DE CUBOS TEMPERADO: Contendo no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo, manipulada sob rígidas condições de higiene. Deverá conter: Carne de bovino em cubo, tipo coxão mole. Ingredientes: cebolinha, cebola, alecrim, salsa, tomate, tomilho, aipo, páprica, sal. Embalagem Primária: Saco de polietileno de baixa densidade, termossoldado, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, transparente, perfeitamente lacradas, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso	R\$ 56,05	R\$ 196.175,00



			líquido 2kg) por embalagem. Embalagem Secundária: Caixa de papelão reforçado, reforçada, que resiste às condições rotineiras de manipulação, transporte e estocagem congelada. Dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre a embalagem primária e os limites da caixa		
4	6.000	KG	CARNE BOVINO MOÍDA, PATINHO COM MILHO CONGELADA IQF - Carne de bovino (70%) moída, tipo patinho, acrescido de legume (30%) milho, previamente higienizados, fracionados e congelados IQF. Embalagem primária deverá ser de 1 a 2kg, de polietileno atóxico e transparente. O prazo de validade deverá ser de 180 a 360 dias e data de fabricação de até 30 dias no momento da entrega.	R\$ 53,65	R\$ 321.900,00
5	3.900	KG	CARNE IN NATURA BIFE A ROLE, IQF recheado com cenoura e vagem preparado com carne bovina e legumes (cenoura e vagem), temperos naturais, isento de glutamato monossódico - role fixo por cola comestível, isentos de objetos perfurantes; - produto congelado IQF peso médio unitário de aproximadamente 100g com (variação de +/- 10%)- embalagem primaria: sacos de polietileno de 1 a 3kg- embalagem secundaria: caixas de papelão resistente, lacradas, com 2 a 10kg)valores nutricionais iguais ou acima (g/100): proteína 20. Gordura totais (max): 6 Embalagem primária: plástica própria, resistente, fechada contendo peso líquido de 1 a 3kg. Rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei (Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003.) Embalagem secundaria: de caixa de papelão tendo rotulagem de acordo com a legislação.	R\$ 62,32	R\$ 243.048,00
6	2.000	KG	CARNE IN NATURA FÍGADO BOVINO CONGELADO EM ISCAS IQF - Deverão ser apresentados congelados, livre de qualquer substancia contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração, odor, sabor próprios. Embalagem primária: sacos a vácuo, tipo "Cryovac", termoencolhíveis, atóxica, transparente e resistente, com etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada. Peso líquido: pacote de 1 ou 2 kg. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar a validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 35,72	R\$ 71.440,00
7	3.000	KG	CARNE BOVINA (LAGARTO) – Lagarto em fatias de aproximadamente 1 cm de espessura: Originária	R\$ 53,23	R\$ 159.690,00



			de gado bovino sadio, carne de primeira, congelada IQF, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% de aponevroses. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. De acordo com as NTA 01, 02 e 03. Ausência de hematomas, Fibrose, reações de vacina e resíduos de tinta de carimbo. Embalagem primária: pesando de 1kg a 2kg em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem.		
8	5.000	KG	CARNE BOVINA TIPO PATINHO EM ISCAFLOCADO CONGELADO IQF - Carne bovina tipo patinho, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, sem gordura aparente, contendo no máximo 6% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo e sem aponevroses, manipulada sob rígidas condições de higiene, Deverá ser cortada em filetes de 2,5 a 3,0 cm de largura, 5 a 6cm de comprimento, 0,3 a 0,5cm de espessura e submetida a processo de congelamento IQF;. A carne deve se apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem primária: plástica própria, resistente, fechada contendo peso líquido de 1 a 3kg. Rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei (Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003.). Embalagem secundária: de caixa de papelão tendo rotulagem de acordo com a legislação.	R\$ 53,65	R\$ 268.250,00
9	5.000	KG	CARNE BOVINA MÚSCULO TRASEIRO EM RODELAS IQF - Especificações: músculo bovino com no máximo 10% de gordura fracionado em rodelas aproximadamente 60 gr. Congelado. Aspecto: próprio da espécie sem presença de ossos e de aponevroses. Cor: própria da espécie sem manchas esverdeadas ou parcentas. Embalagem primária: saco de material flexível, resistente, contendo etiqueta primaria com rotulagem de acordo com a legislação vigente (RDC 360) aprovada para contato direto com	R\$ 50,15	R\$ 250.750,00



			alimentos de acordo com a resolução 105/99 da anvisa pacotes de 1 ou 2kg. Embalagem secundária: Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade transportada em condições que preservem as características do alimento congelado caixas com capacidade de até 10 kg.		
10	5.000	KG	CARNE BOVINA COXÃO MOLE EM BIFES CONGELADO IQF - Proveniente de machos bovinos, sadios abatidos sob inspeção veterinária, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Deve ser realizada a aparagem, retirando o excesso de gorduras e cartilagem. Embalagem primária em sacos plásticos transparentes, flexíveis, atóxicas, resistentes, pesando 02 quilos. O produto deverá ser rotulado contendo: nome endereço do estabelecimento, constando obrigatoriamente registro no órgão competente e data de produção e validade. Os Bifes devem pesar 40 a 60 gramas cada.	R\$ 56,28	R\$ 281.400,00
11	3.000	KG	ALMONDEGA 100% BOVINA CONGELADA (IQF): Ingrediente: 100% carne bovina, com 15 gramas cada unidade, sendo aceito uma variação no peso individual de até 7%, sem temperos ou condimentos. Embalagem primária: saco de polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, resistente ao transporte e armazenamento, com peso de 1 a 5 Kg. No rótulo da embalagem devem constar de forma clara as seguintes informações: nome do produto, nome do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do lote, número do registro do produto no órgão competente, carimbo SIF/SISP. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. No ato da entrega o produto deverá estar totalmente congelado (temperatura aproximada de -18°C) e com validade de 180 dias.	R\$ 42,97	R\$ 128.910,00
12	3.000	KG	CARNE BOVINA MOÍDA FORMATADA IQF 90GRS - Hambúrguer 100% carne bovina, sem adição de condimentos e aditivos. Isento de glúten. Congelados individualmente (IQF), com peso por unidade de 90 g. Produto com registro obrigatório no MAPA (SIF). Em pacotes de 1kg a 5 kg. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, lacrado, resistente, com rótulo impresso.	R\$ 44,02	R\$ 132.060,00



VALOR TOTAL	R\$ 3.095.923,00	R\$ 30.000,00
--------------------	-------------------------	----------------------

* Com base em cotações de preços juntadas ao processo.

LOTE 5						
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO MÍNIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	REDUÇÃO DO LANCE
1	8.000	KG	CARNE SUINA PERNIL SEM OSSO EM CUBOS (IQF) - In natura, extralimpa, sem pele, temperos, aditivos, ossos, cartilagens, aponeuroses, tendões, coágulos, nódos linfáticos, exsudatos, parasitas, sujidades e qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, deverá conter no máximo 5% de gorduras, cortada em cubos, medindo aproximadamente 3x3x3 cada cubo, congelada IQF (congelamento rápido, individual). Aspecto próprio de carne não amolecida, nem pegajosa. Validade mínima de 8 meses. Embalagem primária: em saco plástico polietileno de baixa densidade, transparente, termosoldado, atóxico, contendo 02 Kg. Nó rótulo da embalagem devem constar de forma clara as seguintes informações: nome do produto, nome do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do lote, número do registro do produto no órgão competente, carimbo do SIF/SISP. Deverá estar de acordo com a Instrução Normativa n° 22 de 24/11/2005. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente contendo 12 a 24 Kg.	R\$ 36,92	R\$ 295.360,00	
2	5.000	KG	LOMBO SUÍNO EMPANADO - Especificação: lombo de suino fatiado, farinha para empanar (Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, farinha de milho*, sal, açúcar, fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500ii) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i), emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e corante natural de urucum (INS160b)), solução ligante (Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, amido de milho*, sal, açúcar e espessantes goma guar (INS 412) e goma xantana (INS 415)), farinha de arroz, gordura vegetal, água (9%), sal refinado, especiarias (alho, cebola, noz moscada, pimenta preta), aromatizantes naturais (óleo resina de pimenta preta e óleo essencial de cebola), fécula de mandioca, estabilizante tripolifosfato de sódio (INS 451i)), antioxidante isoascorbato de sódio (INS 316) e realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo. Pode conter soja, centeio, cevada, aveia, peixe e derivados de leite. Valor Energético 302 kcal, Carboidratos 25g,	R\$ 40,43	R\$ 202.150,00	



			Proteína 19g, Gorduras Totais 14g, Gorduras Saturadas 4g, Gorduras Trans 0g, Fibras 0g, Sódio 741mg. Embalagem Primária: Sistema plástico termossoldado, transparente, resistente e atóxico, compatível ao contato direto com alimentos. Capacidade de acondicionamento: 700g. Embalagem Secundária: Caixa de papelão reforçada, resistente ao impacto e as condições de estocagem em sistema de congelamento. Capacidade para 10kg.			
			VALOR TOTAL	R\$ 497.510,00	R\$ 5.000,00	

* Com base em cotações de preços juntadas ao processo.

LOTE 6						
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO MÍNIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	REDUÇÃO DO LANCE
1	10.500	KG	FILEZINHO DE FRANGO, SASSAMI, CONGELADO, IQF: (s/ pele e s/ osso) - Descrição: Filezinho de frango, sassami, isentos de ossos, pele e cartilagens, congelamento IQF. Validade Mínima: mínimo de 06 (seis) meses sob congelamento. Embalagem Primária: sacos plásticos transparentes atóxicos, termo selada, com peso líquido de 01 kg. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada. Condições de transporte: Os produtos deverão ser transportados em carros frigoríficos adequados a este fim, dotados de carroceria isotérmica tipo baú, equipado com unidade de refrigeração. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente.	R\$ 34,90	R\$ 366.450,00	
2	5.000	KG	CARNE TIPO CORTES DE FRANGO, TEMPERADOS, GRELHADOS E CONGELADOS (FILEZINHO/SASSAMI EM PARTES) - Especificação: Cortes de frango, água sal, amido de arroz dextrose de milho. Não contém glúten com registro no SIF/DIPOA; cortado em 4 partes com peso de 5 a 40 gramas (80% das peças para preparo direto ao forno Característica: de acordo com a legislação vigente e atender aos itens: proporção natural 5 a 80 gramas, coloração uniforme, levemente dourada, não queimada, tempero suave com pouco sal, textura macia. Embalagem primária: pacote de polietileno transparente, impresso, atóxico, resistente hermeticamente fechado, lacre por termosoldagem, contendo 2,5 a 3,0 quilogramas do produto. Rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei (Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003.).	R\$ 46,03	R\$ 230.150,00	



			A data de embalagem do produto não poderá ser anterior a 30 dias da data de entrega. Embalagem secundária: de papelão reforçado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com peso Máximo de 12 kg		
3	5.200	KG	EMPANADO DE FRANGO COM LEGUMES: Recortes de filé de peito, ou coxa e sobrecoxa, CMS (carne mecanicamente separada), farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, farinha inativada, amido de milho, sal, açúcar, água, PTS (proteína testurizada de soja), proteína isolada de soja, CMS (carne mecanicamente separada) 8,8% fécula de mandioca, pele de frango, dextrina, especiarias, vegetais (cenourabrócolis-milho) emulsificantes, mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), corante natural de urucum (INS 160b), corante natural caramelo (INS 150a), polifosfato de sódio (INS 452i), espessante goma guar (INS 412), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), acidulante ácido cítrico (INS 330) antioxidante isoacorbato de sódio (INS 316), aromatizantes naturais e gordura vegetal. CONTÉM GLÚTEN Embalagem Primária: Saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termossoldado, transparente com capacidade para 2 a 3 kg de produto. Secundária: Caixa de papelão reforçado, reforçado, lacrado com fita adesiva, resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada, com capacidade para 4 (quatro) pacotes.	R\$ 28,82	R\$ 149.864,00
4	2.800	KG	CARNE DE FRANGO MOÍDA COM ESPECIARIAS NATURAIS IQF; sendo peito de frango moído em disco 6mm, sem osso, sem pele, manipulado em condições higiênicas, proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Deverá conter: carne de frango, cebola, alho, colágeno hidrolisado, mostarda, cúrcuma, laranja, cenoura, aipo marrom, salsa cebolinha, alecrim, orégano, tomilho, sem adição de quaisquer tipos de conservantes, isento de pimenta, glutamato monossódico, aditivos químicos, estabilizantes, aromatizantes, conservantes e corantes. Deverá ser submetida a processo de congelamento (IQF), de acordo com a legislação vigente em pacotes de 2kg.	R\$ 35,65	R\$ 99.820,00
5	6.000	KG	CARNE DE FRANGO PEITO EM FORMA DE TIRAS/CUBOS COM ESPECIARIAS NATURAIS IQF: sem osso e sem pele, manipulado em condições higiênicas, proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Deverá conter carne de frango, cebola, alho, colágeno hidrolisado, mostarda,	R\$ 36,23	R\$ 217.380,00



			cúrcuma, laranja, cenoura, aipo marrom, salsa cebolinha, alecrim, orégano, tomilho, sem quaisquer tipos de conservantes, isento de pimenta, glutamato monossódico, aditivos químicos, estabilizantes, aromatizantes, conservantes e corantes. Deverá ser submetido a processo de congelamento (IQF), de acordo com a legislação vigente e em pacotes de 2kg.		
6	8.000	KG	CARNE DE FRANGO IN NATURA, FILÉ DE COXA/SOBRECOXA CONGELADOS - produto cárneo cru obtido a partir de recortes de frango coxa e sobrecoxa de frango sem pele e sem osso-tipo filé - submetido ao processo tecnologicamente adequado. Proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária de acordo com a legislação vigente, isenta de pele, ossos, cartilagens, tendões, nervos, coágulos, nódulos e aponeuroses. Não poderá apresentar mais de 10% de degelo, deverá ser sem adição de sal, temperos, aditivos e soja. Deverá ser de recorte de primeira, isenta de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Toda matéria prima utilizada deve ser de qualidade e deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).aspecto/textura: característico firme e não pegajoso, cor: rosada escura característica de carne de coxa e sobrecoxa, odor: característico de carne de frango e sabor: característico não temperado, embalagem primária: saco ou filme de polietileno transparente atóxico termo soldado com capacidade para 1kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, com até 20kg. Prazo de validade: mínima de 6 meses quando conservado a temperatura de -12°C ou mais frio,devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. Fabricante e produto devem estar devidamente registrados nos estabelecimentos competentes SIF, SISP, SIM.	R\$ 32,98	R\$ 263.840,00
7	5.000	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO IQF EM CUBOS - Produto obtido do corte manual da sobrecoxa retirando os ossos, cartilagens, pele e gorduras, os filés devem ser congelados individualmente (IQF). Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animais utilizados deverão ser	R\$ 35,33	R\$ 176.650,00



			provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). Embalagem primária: Polietileno transparente, resistente e atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termo soldagem. Rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360), aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA. Pacotes de 1 a 2 kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses.		
8	2.500	KG	CARNE IN NATURA BIFE A ROLE DE FRANGO (IQF): Com cenoura e vagem preparado com file de peito de frango e legumes (cenoura e vagem), temperos naturais, isento de glutamato monossódico;- role fixo por cola comestível, isentos de objetos perfurantes;- produto congelado em IQF - peso médio unitário aproximado de 100g (com variação de +/- 10%);- embalagem primaria: sacos de polietileno de 1 a 5kg;- embalagem secundaria: caixas de papelão resistente, lacradas, com 2 a 10kg.- valores nutricionais g/100 (iguais ou acima):- proteínas:17- gorduras totais (max):6 Embalagem primária: pacote de polietileno transparente, impresso, atóxico, resistente hermeticamente fechado, lacre por termo soldagem, contendo 2,0 a 3,0 quilogramas do produto. Rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei (Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003.). A data de embalagem do produto não poderá ser anterior a 30 dias da data de entrega. Embalagem secundária: de papelão reforçado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com peso Maximo de 12 kg.	R\$ 47,98	R\$ 119.950,00
9	2.500	KG	ALMÔNDEGA 100% CARNE DE FRANGO IQF: carne 100% de frango processada com formato de almondega de 15gr a 25 gr. Congelado. Toda matéria prima de origem animal utilizada deverá ser proveniente de estabelecimento inspecionado pelo órgão competente. Embalagem primária: saco de material flexível, resistente, contendo etiqueta primaria com rotulagem de acordo com a legislação vigente (RDC 360) aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da anvisa. Pacotes de aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária:	R\$ 40,68	R\$ 101.700,00



			deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado. Caixas com capacidade de até 20 kg.			
				VALOR TOTAL	R\$ 1.725.804,00	R\$ 15.000,00

* Com base em cotações de preços juntadas ao processo.

LOTE 7						
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO MÍNIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	REDUÇÃO DO LANCE
1	2.000	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA: embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 meses e 4 dias a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma.364 de 04/09/97 e nta-11(decreto 12486 de 20/10/78), e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato das entregas aos proced. Administrativos determinados pelo mapa.	R\$ 64,07	R\$ 128.140,00	
2	50.000	UNID.	IOGURTE, SABORES MORANGO, AÇAÍ COM BANANA E COCO COM ABACAXI: iogurte parcialmente desnatado com preparado de fruta, à base de leite e/ou leite em pó reconstituído parcialmente desnatado, xarope de açúcar, soro de leite ou soro de leite em pó reconstituído, água, preparado de fruta, aroma idêntico ao natural, corante natural e outras substâncias alimentícias desde que permitidas pela legislação e declaradas no rotulo. Embalagem com 160 a 180 gramas. Validade mínima 45 dias; suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. APRESENTAR AMOSTRA: 1 UNIDADE DE CADA SABOR	R\$ 3,77	R\$ 188.500,00	
3	10.000	UNID.	IOGURTE DESNATADO COM PREPARADO DE MORANGO ZERO LACTOSE: Leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, preparado de morango (água, morango, maltodextrina, aroma idêntico ao natural de morango, conservante sorbato de potássio, corante natural carmim de cochonilha, espessante amido modificado, espessante goma guar, carboximetilcelulose, acidulante ácido cítrico), soro de leite em pó, mix de proteínas e estabilizantes (concentrado de proteínas lácteas, gelatina, maltodextrina e goma guar), enzima lactase, edulcorante artificial sucralose e fermento lácteo. Informação Nutricional: Carboidratos 6g, Lactose 0g, Glicose	R\$ 4,00	R\$ 40.000,00	



			3g, Galactose 3g, Proteínas 2,5g, Gorduras Totais 0g, Gorduras Saturadas 0g, Gorduras Trans 0g, Fibra Alimentar 0g, Sódio 57mg, Cálcio 85mg. Embalagem com 170 gramas. APRESENTAR AMOSTRA			
				VALOR TOTAL	R\$ 356.640,00	R\$ 1.000,00

* Com base em cotações de preços juntadas ao processo.

LOTE 8						
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO MÍNIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	REDUÇÃO DO LANCE
1	5.000	KG	POLPA DE FRUTA: Polpa de fruta congelada, diversos sabores: Ácidos e adição de vitaminas e minerais, permitidos pela legislação. Primária: Embalagem plástica, atóxica, resistente, mínimo de 0,1 Kg e máximo 1 kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto Rotulagem - Deve atender a legislação vigente. Validade - 24 meses a partir da data de fabricação.	R\$ 35,43	R\$ 177.150,00	
				VALOR TOTAL	R\$ 177.150,00	R\$ 1.000,00

* Com base em cotações de preços juntadas ao processo.

NOTA:

- As mercadorias deverão ser de primeira qualidade;
- As mercadorias deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis de acordo com a solicitação no endereço citado na requisição de compras;
- As mercadorias deverão estar íntegras no momento da entrega. Caso contrário, as mesmas serão devolvidas à distribuidora em questão.

- ✓ A Empresa realizará a entrega de acordo com requisição da Coordenadoria Municipal da Educação.
- ✓ As empresas deverão garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos durante todo o período abrangido pela licitação e serão responsáveis pela substituição de qualquer item que esteja fora das especificações de qualidade, quantidade, peso, composição ou validade dos produtos.
- ✓ A Municipalidade, através da Coordenadoria Municipal da Educação, poderá a qualquer tempo exigir a apresentação de laudos periciais ou laboratoriais que julgar necessário, sempre que suscitar dúvidas quanto à qualidade, quantidade, peso, composição ou validade dos produtos.

1 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDOS BROMATOLÓGICOS

1.1 - A empresa vencedora terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para apresentar à Coordenadoria Municipal da Educação, sito à Rua São Benedito, nº 366, Centro de Taquarituba/SP, 01 (uma) amostra, bem como ficha técnica assinada pelo responsável técnico do produto, Registro de Rótulo, Registro SIF/SISP/SIM ou SISBI e Laudo Bromatológico dos seguintes itens:



- a) **LOTE 1:** Itens 01, 02 e 03;
- b) **LOTE 2:** Itens 01, 02 e 03;
- c) **LOTE 3:** Itens 01, 02, 03 e 04;
- d) **LOTE 4:** Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12;
- e) **LOTE 5:** Itens 01 e 02;
- f) **LOTE 6:** Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09;
- g) **LOTE 7:** Itens 01, 02, e 03.
- h) **LOTE 8:** Item 01.

1.1.1 – As amostras deverão estar identificadas com o nome da Empresa vencedora e o número do item, bem como o número do processo, devendo a marca/procedência da amostra ser a indicada na proposta comercial.

1.1.2 – Não serão aceitas as amostras que não apresentarem a documentação técnica correspondente.

1.1.3 – Os documentos e amostras apresentadas serão analisados pela Comissão de Avaliação de Amostras designada pela Portaria CME nº 17 de 26 de Julho de 2022, a fim de conferir sua compatibilidade para com as descrições exigidas neste Anexo.

1.1.4 - A rejeição de uma ou mais amostras ou/e documentos dos itens analisados invalidará o lote todo.

1.1.5 – Havendo rejeição dos documentos e amostras, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação.

1.1.5.1 – A licitante que não apresentar ou tiver documentos e amostras rejeitadas estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

1.1.6 – As amostras apresentadas deverão corresponder às mesmas características e MARCA do produto que, sendo vencedora, deverá a Contratada fornecer, devendo estar dentro dos padrões e ficha técnica.

1.1.7 – Os laudos bromatológicos deverão ser emitidos por laboratório oficial, ao passo que, para os itens de Carne Bovina, deverá ser apresentado característica físico-química: teor de colágeno de no máximo 1%.

1.1.8 - Os produtos com especificações diferentes daqueles descritos no ANEXO I, bem como ainda número do lote, peso, conteúdo, quantidade, etc, **SERÃO DESCLASSIFICADOS AUTOMATICAMENTE.**

1.2 - Os produtos, mesmo depois da entrega e aceitos, ficarão sujeitos à substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a deterioração dos mesmos, quando sua utilização ou que vierem em desacordo com o que fora solicitado conforme relação (**ANEXO I**) e na proposta da empresa vencedora.



1.3 - Ocorrendo irregularidade ou má execução dos serviços, o fornecedor dos produtos fica obrigado a refazê-los imediatamente.

2 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 - O objeto deste Termo de Referência será entregue em atendimento às requisições expedidas pela Coordenadoria Municipal da Educação, que encaminhará o pedido geral para atender todas as unidades, com entregas ponto a ponto, conforme relação a ser disponibilizada pela mesma, observando o seguinte:

- a) As entregas deverão ser realizadas nas unidades escolares descritas em relação disponibilizada pela Coordenadoria Municipal da Educação, de acordo com as suas necessidades, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o pedido emitido pelo Setor de Compras;
- b) As requisições deverão conter a identificação da unidade escolar, indicação expressa do número do contrato, do número do pregão, do número do processo, a identificação da Contratada, datas, horários e demais condições gerais;
- c) Serão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento.

Taquarituba/SP, 17 de novembro de 2022.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022
PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 163/2022

OBJETO: "Registro de preço para aquisição de alimentos perecíveis destinados para as unidades escolares municipais, estaduais, projetos, ETEC, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Coordenadoria Municipal da Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital".

DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: _____

Nº DO CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
XX	XX	XXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXX	XXXXX
XX	XX	XXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXX	XXXXX

Prazo de Validade da Proposta ___XX___ dias

Prazo de entrega: ___XXX___

___XX___, ___ de _____ de 2022.

Nome do Responsável (Carimbo da Empresa e CNPJ)

NOTA:

Além do modelo acima, a proposta deverá obedecer também às especificações contidas no Edital.

NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa que a representará no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, no caso de ser a licitante vencedora do certame, conforme tabela abaixo:



Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES
(FASE DE HABILITAÇÃO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2022, da Prefeitura Municipal de Taquarituba, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- a) Que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 068/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.
- b) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- c) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Prefeitura de Taquarituba, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município;
- d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços devei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços devei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- f) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos conheço na íntegra;
- g) Que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data



da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.

....., de de 2022.

Nome e assinatura do representante

RG nº.....

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Aos ... dias do mês de de dois mil e vinte e dois, autorizado no processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.819, de 17 de julho de 2006 e Decreto Municipal nº 40, de 06/04/2006, Decreto Municipal nº 312, de 22/11/2013, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, inscrita no CNPJ: 46.634.218/0001-07** e o **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA:**, com sede na Rua n.º., em/SP, inscrita no CNPJ n.º., neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º. _____, e do CPF n.º. _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Descrição do objeto: *“Registro de preço para aquisição de alimentos perecíveis destinados para as unidades escolares municipais, estaduais, projetos, ETEC, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Coordenadoria Municipal da Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital”*, conforme especificações e valores abaixo:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
XX	XX	XXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXX	XXXXX
XX	XX	XXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXX	XXXXX

- As mercadorias deverão ser de primeira qualidade;
- As mercadorias deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis de acordo com a solicitação no endereço citado na requisição de compras;
- As mercadorias deverão estar íntegras no momento da entrega. Caso contrário, as mesmas serão devolvidas à distribuidora em questão.

1.1.2 - Os insumos serão solicitados de acordo com as necessidades da Coordenadoria Municipal da Educação em suas unidades escolares, conforme relação a ser disponibilizada pela mesma, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.2 - Todas as despesas relacionadas com o transporte dos produtos correrão por conta da empresa/contratada, devendo a entrega ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

1.3 - Os produtos DEVERÃO apresentar em sua embalagem e em seu respectivo rótulo, informações que contenham:



- a) Prazo de Validade dos Produtos: devendo ser observados os prazos previstos em cada item disposto no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e neste Contrato, a contar da requisição;
- b) Número do lote;
- c) Nome comercial;

1.4 - Os produtos apresentados deverão estar de acordo com as especificações mínimas constantes no **ANEXO I** do edital.

1.5 - Os produtos que apresentarem especificações diferentes daqueles descritos no ANEXO I do edital, bem como ainda número do lote, peso, conteúdo, quantidade, etc, **FICARÃO SUJEITOS À SUBSTITUIÇÃO PELO FORNECEDOR.**

1.6 - Os produtos mesmo depois da entrega e aceitos ficarão sujeitos à substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a deterioração dos mesmos, quando sua utilização ou que vierem em desacordo com o que fora solicitado conforme relação (**ANEXO I do edital**).

1.7 - Ocorrendo irregularidade ou má execução dos serviços, o fornecedor dos produtos fica obrigado a refazê-los imediatamente.

1.8 - O valor total global estimado com o presente registro de preços é de R\$ (.....).

1.9 - A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.10 - As despesas correrão pelas Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Taquarituba, nas categorias econômicas 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, nas Unidades Orçamentárias, abaixo relacionadas:

FICHA 162

1.....	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
02.....	PODER EXECUTIVO
02.11.....	COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.11.00.....	COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.....	Educação
12.306.....	Alimentação e Nutrição
12.306.0040.....	MANUT. E DESENV. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO
12.306.0040.2150.0000.....	Merenda Escolar
3.3.90.30.00.....	MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00.....213.000.....	EDUC. INFANTIL – PRÉ-ESCOLA – Convênios/entid

FICHA 163

1.....	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
02.....	PODER EXECUTIVO
02.11.....	COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.11.00.....	COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.....	Educação
12.306.....	Alimentação e Nutrição
12.306.0040.....	MANUT. E DESENV. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO



12.306.0040.2150.0000..... Merenda Escolar
3.3.90.30.00..... MATERIAL DE CONSUMO
0.02.00.....220.000..... ENSINO FUNDAMENTAL – Convênios/entidades/fundos

FICHA 164

1..... PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
02..... PODER EXECUTIVO
02.11..... COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.11.00..... COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12..... Educação
12.306..... Alimentação e Nutrição
12.306.0040..... MANUT. E DESENV. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO
12.306.0040.2150.0000..... Merenda Escolar
3.3.90.30.00..... MATERIAL DE CONSUMO
0.02.00.....230.000..... ENSINO MÉDIO – Convênios/entidades/fundos

FICHA 165

1..... PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
02..... PODER EXECUTIVO
02.11..... COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.11.00..... COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12..... Educação
12.306..... Alimentação e Nutrição
12.306.0040..... MANUT. E DESENV. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO
12.306.0040.2150.0000..... Merenda Escolar
3.3.90.30.00..... MATERIAL DE CONSUMO
0.05.00.....220.000..... ENSINO FUNDAMENTAL – Convênios/entidades/fundos

FICHA 166

1..... PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
02..... PODER EXECUTIVO
02.11..... COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.11.00..... COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12..... Educação
12.306..... Alimentação e Nutrição
12.306.0040..... MANUT. E DESENV. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO
12.306.0040.2150.0000..... Merenda Escolar
3.3.90.30.00..... MATERIAL DE CONSUMO
0.05.00.....233.000..... RECURSOS DO PNAE – ENSINO MÉDIO

FICHA 167

1..... PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
02..... PODER EXECUTIVO
02.11..... COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.11.00..... COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12..... Educação
12.306..... Alimentação e Nutrição
12.306.0040..... MANUT. E DESENV. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO
12.306.0040.2150.0000..... Merenda Escolar



3.3.90.30.00..... MATERIAL DE CONSUMO
0.05.00.....243.000..... RECURSOS PNAE – EDUCAÇÃO JOVENS ADULTOS

FICHA 168

1..... PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
02..... PODER EXECUTIVO
02.11..... COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.11.00..... COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12..... Educação
12.306..... Alimentação e Nutrição
12.306.0040..... MANUT. E DESENV. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO
12.306.0040.2150.0000..... Merenda Escolar
3.3.90.30.00..... MATERIAL DE CONSUMO
0.05.00.....284.000..... RECURSOS DO PNAE – PRÉ-ESCOLA

FICHA 182

1..... PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
02..... PODER EXECUTIVO
02.11..... COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.11.00..... COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12..... Educação
12.361..... Ensino Fundamental
12.361.0040..... MANUT. E DESENV. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO
12.361.0040.2041.0000..... Custeio da Coordenadoria para seu pleno funcionamento
3.3.90.30.00..... MATERIAL DE CONSUMO
0.05.00.....220.003..... QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 - O **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 - A Adjudicatária da Ata de Registro de Preços é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata.

2.3 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** designa o Conselho Municipal da Alimentação Escolar instituído pelo Decreto nº 97 de 22 de Março de 2021 como responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente registro, durante sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

3.1 - As alterações de preços eventualmente necessárias em face do comportamento do mercado fornecedor e do equilíbrio do ajuste, para maior ou menor, serão processadas através de requerimento formulado pelo **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** e dirigido ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, onde será indicado o percentual de alteração, acompanhado de cópias xerográficas autenticadas das notas fiscais de compra antecessora e atual que permitam a comparação e a verificação da compatibilidade do(s) custo(s) com a(s) alteração(ões) proposta(s).



3.2 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará como critério para autorizar a elevação ou redução dos preços o resultado de pesquisa efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal junto às demais empresas fornecedoras, de forma a verificar a compatibilidade da atualização solicitada com os preços praticados no mercado, no resguardo do interesse público e na procura da manutenção do equilíbrio financeiro da Ata.

3.3 - O atraso na apresentação de requerimento de ajuste de preços, quando se tratar de diminuição, acarretará à empresa adjudicatária multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento da última semana, sem prejuízo da retroatividade da redução dos preços com as compensações devidas, na forma apurada.

3.4 - No caso da constatação, através da pesquisa a que se refere o item anterior, de que o aumento de preço pleiteado pelo **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** tornará igual, conforme o caso, ou acima do da pesquisa de mercado, o reajuste não será autorizado e, persistindo o impasse, o procedimento poderá ser revisto pela Administração Municipal, conforme previsto no edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - A Prefeitura, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, solicitará o fornecimento das mercadorias registradas na cláusula primeira na quantidade estimada para um período, mediante Autorização de Compra emitida pelo Setor de Compras da Municipalidade.

4.2 - A Autorização de Compra e toda comunicação referente à execução da Ata como notificação, pedidos etc. Será realizado por meio eletrônico (fax ou e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 01 (um) dia.

4.2.1 - O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

4.2.2 - A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

4.3 - A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do produto registrado e fornecido, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa: **Banco; Agência nº; Conta Corrente nº**: conforme fornecido pela Adjudicatária.

5.1.1 - As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Prefeitura e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.



5.1.2 - No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a procedência, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Eletrônico nº 068/2022**).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

6.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2022 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

6.2 - Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - O atraso injustificado na execução da Ata, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a adjudicatária à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;

7.2 - Pela inexecução total ou parcial da Ata, a administração aplicará a adjudicatária as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Adjudicatária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos § 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

7.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, a ser descontado de possíveis créditos que a **DETENTORA** possa ter com a Administração, ou dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

7.5 - A Adjudicatária receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.



CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência da presente terá sua vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses, período de ---/---/---- a ---/---/----.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

**PREFEITURA MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**FORNECEDOR
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____